



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Escritório de Prioridades Estratégicas****PORTARIA N.º 022/2021**

O SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS – EPE, nomeado pelo Decreto n.º 2.534, de 23 de abril de 2021, no uso das atribuições legais tendo em vista o disposto no Art.37, da Lei Complementar n.º 335 de 1º de janeiro de 2021, com fulcro no Decreto n.º 181 de 14 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores abaixo relacionados, a empreender viagem para a cidade de São Paulo – SP, cuja finalidade constam no Plano de Viagem.

SERVIDORES AUTORIZADOS A EMPREENDER VIAGEM**Servidor 1: FABIO CIDREIRA CAMMAROTA**CPF nº **366.711.501-68**Matricula nº **1450883-01**Cargo/Função **SECRETÁRIO****Servidor 2: ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS**CPF nº **038.923.771-03**Matricula nº **1320637-05**Cargo/Função **SECRETÁRIO EXECUTIVO****Servidor 3: THIAGO FAGURY DE SA**CPF nº **950.931.501-00**Matricula nº **1463004-01**Cargo/Função **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PRIORIDADES**

Art. 2º – Fica definido o plano de viagem a seguir:

PLANO DE VIAGEM**Destino: SÃO PAULO - SP****Período de Viagem: 12 a 15/12/2021**

Objetivo: Justifica-se pela necessidade de visita institucional e reunião com a Secretária Executiva de Desestatização e Parcerias da Prefeitura Municipal de São Paulo, para intercâmbio de informações sobre o processo de implantação e formatação de Concessões e Parcerias Público-Privadas no âmbito geral e em específico, de Cemitérios Públicos, Zoológicos e Mercados Populares para implantação no Município de Goiânia.

Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Escritório de Prioridades Estratégicas, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

FABIO CAMMAROTA

Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/DOMINGOS LUCAS FERREIRA E OUTRA, CPF nº 435.380.021-34; C/ANTONIO PINTO DA SILVA, CPF nº 070.595.231-20; C/FRAGA ADMINISTRADORA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 73.581.910/0001-89; C/FRAGA ADMINISTRADORA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 73.581.910/0001-89; C/ELIZABETH CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº 334.911.272-20; C/MARIETA CRUZ DIAS TEIXEIRA, CPF nº 049.185.251-72; C/LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS E ESPOSA, CPF nº 701.155.041-09; C/CELRO ROBERTO DA CUNHA LIMA, CPF nº 404.445.898-72; C/MARCO AURELIO AZEVEDO DOS SANTOS, CPF nº 454.570.771-87; C/ADAO ROSA DE LIMA, CPF nº 466.561.621-34; C/FLORMINIA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 379.453.781-53; C/ESPOLIO DE ISAC IVO PEREIRA, CPF nº 191.878.151-68; C/MAILDE DE SOUZA MARQUES SOARES, CPF nº 003.486.871-25; C/SEBASTIAO RIBEIRO LIMA, CPF nº 547.010.151-72; C/LUCINES MARIA DE JESUS, CPF nº 850.243.761-53; C/RUY CAMPOS DE SOUSA, CPF nº 435.557.481-49; C/LEONAN FERREIRA COELHO, CPF nº 823.371.871-87; C/MARIA DAS GRACAS CASTILHO RASSI, CPF nº 251.220.101-53; C/JOSE BENEDITO RIBEIRO DOS PASSOS, CPF nº 341.408.751-00; C/SIMONE BATISTA DE MATOS, CPF nº 848.155.821-49; C/ERCILIO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 010.657.771-91; C/DIVINO JOSE ALVES, CPF nº 508.608.791-00; C/SIMONE BATISTA DE MATOS, CPF nº 848.155.821-49; C/MARCO AURELIO DE CARVALHO E PEDRO IVO DE CARV, CPF nº 027.233.291-78; C/ALCIDES DA SILVA ALVES, CPF nº 435.212.316-15; C/RLS GESTAO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 33.782.279/0001-61; C/DALVA BORGES VASQUES, CPF nº 269.641.201-49; C/EDINALDO JOSE COELHO, CPF nº 827.619.811-20; C/MARIA DAS GRACAS CASTILHO RASSI, CPF nº 251.220.101-53; C/MARCO AURELIO DE CARVALHO E PEDRO IVO DE CARV, CPF nº 027.233.291-78; C/MANOEL CARLOS FILHO, CPF nº 028.800.081-15; C/ODAIR AZUL, CPF nº 044.656.951-87; C/MARCO AURELIO DE CARVALHO E PEDRO IVO DE CARV, CPF nº 027.233.291-78; C/ELIANDA FIGUEIREDO ARANTES, CPF nº 092.810.701-97; C/ODETE PAULA DOS SANTOS, CPF nº 311.085.631-04; C/LUCAS GUIMARAES MEURER, CPF nº 051.774.929-74; C/LUCAS GUIMARAES MEURER, CPF nº 051.774.929-74; C/MAILDE DE SOUZA MARQUES SOARES, CPF nº 003.486.871-25; C/ANAZILDA DA SILVA SOUZA, CPF nº 476.271.401-10; C/ORACI VIEIRA DE CARVALHO, CPF nº 146.556.241-91; C/MAILDE DE SOUZA MARQUES SOARES, CPF nº 003.486.871-25; C/LUCAS GUIMARAES MEURER, CPF nº 051.774.929-74; C/LUCAS GUIMARAES MEURER, CPF nº 051.774.929-74; C/ADRINA MOTA BRANDAO, CPF nº 833.649.271-20; C/LUCAS GUIMARAES MEURER, CPF nº 051.774.929-74; C/JOSE EUSTAQUIO SILVA, CPF nº 285.625.001-78; C/HIPOLITO TERIAGO DE ALMEIDA FILHO, CPF nº 136.949.281-20; C/JAEL MARIA DE LIRA, CPF nº 063.160.838-90; C/MARIUZAN OLIVEIRA NEGRE, CPF nº 928.717.551-91; C/WERLEY FERREIRA BARBOSA, CPF nº 007.302.671-99; C/JOAO VENACIO BELLE, CPF nº 767.770.141-87; C/MARCOS EMIDIO DA SILVA, CPF nº 930.262.691-15; C/VINAL BORGES DE SANTANA, CPF nº 213.274.831-49; C/JOSE CARLOS COELHO GUIMARAES, CPF nº 371.441.541-68; C/DARLENE DE SOUSA E SOUSA, CPF nº 012.106.851-08; C/DOMINGOS BORGES DA COSTA, CPF nº 014.322.381-08; C/EDNALDO DE AFONSO ARAUJO, CPF nº 817.374.911-68; C/CLEITON MOURA DA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

COSTA, CPF nº 016.163.221-10; C/RONILDA VELASCO RODRIGUES, CPF nº 933.401.091-68; C/EDIMILSON SILVA DE SOUZA, CPF nº 564.873.392-53; C/HADRE ELIAS BARBOSA, CPF nº 853.423.431-00; C/FERNANDO EURIPEDES AMANCIO DE OLIVEIRA, CPF nº 014.432.881-01; C/ANTONIO BARRA DA SILVA, CPF nº 219.136.198-69; C/SONIA GUIMARAES NASCIMENTO SILVA, CPF nº 027.160.691-66; C/NURIA DAS NEVES SILVA, CPF nº 001.980.361-32; C/OLGA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 567.041.271-00; C/FERNANDO GOMES DA SILVA, CPF nº 011.930.211-03; C/EDIMAR LIMA DUARTE, CPF nº 659.111.562-53; C/DOMINGOS MANOEL DANTAS, CPF nº 301.061.501-97; C/CLAUDIVINO ALVES, CPF nº 949.455.601-10; C/EDMINLSON QUARESMA DA SILVA, CPF nº 785.319.691-15; C/REGIANE QUINTINO COSTA, CPF nº 298.650.988-65; C/WEDER DOMINGUES CARDOSO, CPF nº 003.159.331-35; C/VALDIMAR CORREA DE SA, CPF nº 419.086.941-49; C/SELMA MARIA PEREIRA BRILHANTE, CPF nº 006.242.661-33; C/MARIA CANDIDA DE SOUSA, CPF nº 906.942.871-72; C/LUIZ CARLOS, CPF nº 218.363.451-00; C/MANOEL DA PAZ ARAUJO, CPF nº 124.725.731-20; C/NEIDE APARECIDA DE SOUZA, CPF nº 830.318.201-34; C/SILVIA CILENE DA SILVA DELMONDES, CPF nº 028.033.334-06; C/ANTONIO LINDOMAR OLIVEIRA LIMA, CPF nº 860.778.991-00; C/JUCILEIA MONTELO SANTOS FAGUNDES, CPF nº 981.083.871-91; C/EUSAETE SOUSA DIAS, CPF nº 365.030.102-49; C/GUILHERME LIMA DE SA, CPF nº 966.896.681-34; C/JOSE BONFIN PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 625.638.312-53; C/JOAO CANDIDO DA CRUZ, CPF nº 025.505.819-54; C/ANDRE LEAL RODRIGUES DA CUNHA, CPF nº 862.991.741-53; C/CRV CONSTRUTORA TERRA MUNDI SANTOS DUMONT SPE, CNPJ nº 13.896.656/0001-86; C/EDWILSON LOBATO, CPF nº 299.534.802-49; C/ANTONIO MARCOS SILVA, CPF nº 977.171.771-53; C/ALICE NUNES GARCIA, CPF nº 923.834.241-53; C/SONIA MARIA COELHO MOREIRA, CPF nº 278.472.171-04; C/PEDRO EDINALDO DE MIRANDA, CPF nº 968.949.111-34; C/MARIA DE LOURDES LIMA DE CASTRO, CPF nº 509.260.981-87; C/RAIMUNDO MARINHO NUNES, CPF nº 017.859.423-79; C/LETICIA GARCIA DE MELO E OUTRAS, CPF nº 041.689.191-88; C/DIVINA MARIA PIRES, CPF nº 467.014.271-20; C/BELLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 14.454.396/0001-51; C/ESPOLIO DE ROUSE HELENE DE OLIVEIRA, CPF nº 198.641.161-34; C/RAIMUNDO NONATO SILVA, CPF nº 478.050.486-49; C/WELLINGTON DANIEL ROMANAZZI DA SILVA, CPF nº 214.574.828-86; C/JEFFERSON LUIZ DA SILVA, CPF nº 898.270.901-00; C/EWERTON ODORICO VIEIRA, CPF nº 492.675.741-91;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 30/11/2021. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2831/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto nos artigos 4º e 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, assim como o Parecer nº 616/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, conforme o contido no Processo nº 86426676/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **REJANE THAÍS ALVES MARCONDES**, matrícula nº 615951-01, ocupante do cargo Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **Adicional por Desempenho Profissional**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento da Classe/Padrão do cargo do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2832/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1835/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 87514501/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MILTON BENTO GONTIJO**, matrícula nº 180920-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2833/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1787/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 87091627/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GLAMY NUNES CAMACHO DE FRANÇA**, matrícula nº 250090-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2834/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1783/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 86128365/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA ARAUJO MUNDIM TORMIN**, matrícula nº 330973-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2835/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 614/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 85726749/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NERCI FERREIRA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 195251-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2021, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2836/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o artigo 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, assim como Despacho nº 2617/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86854007/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDUARDO PONCHIO SILVA**, matrícula nº 694541-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a **60% (sessenta por cento)**, sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2837/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, Parecer nº 1013/ 2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86928086/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANGELA DOS SANTOS ULACIA BOAVENTURA**, matrícula nº 975893-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2838/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1254/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 86829509/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DIVANEIDE DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 709751-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a apartir de 10 de maio de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2839/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1077/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87166775/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DJAVANIA PEREIRA DA SILVA CASTANHEIRA**, matrícula nº 779865-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MELIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2840/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 920/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87006239/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARTA RODRIGUES DE SOUZA MEDEIROS**, matrícula nº 1079573-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2841/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 776/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85482696/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TUANNI DUARTE MARQUES**, matrícula nº 1151711-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2842/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, Parecer nº 1214/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nº 87642003/2021 e nº 44067102/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **WANIA LÚCIA MARTINS RESENDE SOUZA**, matrícula nº 475149-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2843/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 910/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86755432/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **THAISA CANHETE CACULA**, matrícula nº 1117726-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2844/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 1045/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87370470/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROMILDO DE OLIVEIRA CRUZ**, matrícula nº 908703-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2845/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 890/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86373777/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **STEPHANY FERNANDES SANTOS**, matrícula nº 1344625-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade, correspondente à razão de 15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2846/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 36, da Lei nº 313, de 30 de outubro de 2018, Parecer nº 1087/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87177408/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PEDRO HENRIQUE AIRES DE BRITO GUIMARAES RIBEIRO**, matrícula nº 633364-04, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2847/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 893/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85873954/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA MONSEF FERREIRA**, matrícula nº 1063600-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2848/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 20 e 21, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 996/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86977214/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KEILA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 943002-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2849/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 908/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86754436/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCELIA MARIA COELHO**, matrícula nº 520969-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2850/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1303/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85674897/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEIDIANE MENDES DOS SANTOS**, matrícula nº 918334-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2851/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1403/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 86444895/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EVA VENANCIO CORREA FIGUEREDO**, matrícula nº 399027-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2021, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br

Márcia - 02/12/2021 - 10:40

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2852/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1103/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86894742/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA DAMASIA GOMES**, matrícula nº 1085034-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2853/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 931/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87012395/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PABLO PEREIRA GALVAO**, matrícula nº 1212273-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2854/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1015/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86963531/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANESSA MARQUES RODRIGUES**, matrícula nº 1348450-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2855/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 936/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86811731/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARTA DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 1093061-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2856/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 36, da Lei nº 313, de 30 de outubro de 2018, Parecer nº 1088/ 2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87415295/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RAFAEL DE OLIVEIRA CAIXETA**, matrícula nº 1311182-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2857/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, Parecer nº 418/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85955802/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANESSA CRISTINA BESSA SOUZA**, matrícula nº 907103-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2858/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, Parecer nº 1146/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87798305/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VERCELI LOPES DA SILVA**, matrícula nº 210110-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2859/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1686/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 86874172/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MIRIAM MARCIA FERREIRA**, matrícula nº 591530-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2021, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2860/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, e artigo 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, Parecer nº 889/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86758083/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA ROSA CAETANO**, matrícula nº 1207334-01, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2861/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, Parecer nº 700/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85628151/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ISABELA PYLES BARROSO**, matrícula nº 1369474-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2862/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1012/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 86676982/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IRISMAR TAVARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 696250-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2021, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2863/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1530/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 86764334/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NILZA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 378054-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2864/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto nos artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1095/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86704242/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NAIR ANTONIA DE OLIVEIRA FRANCA**, matrícula nº 971251-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2865/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 1047/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87360377/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELEN KACIA FEITOSA CERQUEIRA**, matrícula nº 1004131-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2866/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1532/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 86826429/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELDA MARIA FERREIRA LUZ**, matrícula nº 269301-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2021, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2867/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 20 e 21, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, Parecer nº 534/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85719165/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ISABELA NETTO DO CARMO**, matrícula nº 1313401-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 2868/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, Parecer nº 1200/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nº 87912752/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDUARDO LUIZ CUNHA SILVA**, matrícula nº 206288-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Postura, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2869/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 1º, § 2º e o artigo 3º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, bem como o disposto no Parecer nº 1213/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87805212/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ELIAS ANTONIO GONCALVES**, matrícula nº 382337-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento do Grau/Referência do cargo do servidor na respectiva Tabela de Vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2870/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 1125/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87718719/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EURIPA PONCIANO FERREIRA**, matrícula nº 974099-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2871/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 1287/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86621002/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELOISA BARBOSA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 873322-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2872/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 1280/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86882680/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EULAMPIA NEVES FERREIRA**, matrícula nº 234613-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, **nos contratos 01 e 02**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2873/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015, e a vista do contido nos Processos nºs 88373120/2021, 88426215/2021 e 88428269/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015, artigos 13 e 14 os servidores abaixo relacionados para atuarem como instrutores na turma do Curso de Qualificação Anual em Armamento e Tiro – Revólver, Pistola - CAT, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME/GCM	CARGO/ FUNÇÃO	MAT	AREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORARIA
1	AKHNATON ALEXANDRE VITORINO DE PÁDUA	GCM/ Instrutor	802433-01	-Noções de Atendimento pré-hospitalar: 10 horas - Treinamento do Tiro com Revolver e Pistola: 20 horas - Desmontagem e montagem de 1º escalão e manutenção do armamento: 05 horas.	35 HA
2	HÉLIO FRAZÃO DE MORAIS FILHO	GCM/ Instrutor	498190-02	- Uso legal e diferenciado da força: 05 horas - Defesa Pessoal e equipamentos e tecnologias menos letais: 05 horas. - Aperfeiçoamento em armamento e tiro: 10 horas - Procedimento operacional padrão em abordagem: 15 horas	35 HA
3	VALDOMIRO FALEIRO DA SILVA JUNIOR	GCM/ Instrutor	792977-01	Legislação/Direitos humanos: 05 horas	05 HA
4	SANDOVAL GOMES BATISTA JUNIOR	GCM/ Instrutor	253324-01	- Condicionamento Físico/alongamento: 05 horas	05 HA

Art. 2º O curso acontecerá nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de outubro e 03, 04 e 05 de novembro do corrente ano.

Art. 3º As aulas acontecerão no período matutino, das 8 às 12 horas e no período vespertino, das 13 às 17 horas.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

Art. 4º Os instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público de Goiânia, de acordo com parágrafo único do artigo 15 do Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, após conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo nº 88373120, 88426215, 88428269/2021.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2874/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015 e a vista do contido no processo Nº 88074220/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015, artigos 13 e 14 os servidores abaixo relacionados para atuarem como instrutores de uma turma do Curso de Habilitação Técnicas em Armamento e Tiro – Revólver e Pistola - CAT, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME/GCM	Cargo/ Função	MATRÍCULA	AREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	Erisângela Caetano De Sousa	GCM/ Instrutor	622915-02	-Condicionamento físico/ alongamento.	05 HA
2	Larissa Rosa dos Santos	GCM/ Instrutor	799831-01	- Defesa Pessoal e equipamentos e tecnologias menos letais; -Noções de atendimento pré hospitalar; - Procedimento operacional padrão em abordagem; - Uso legal e diferenciado da força.	35 HA
3	Marcos Rony da Silva Gonçalves	GCM Instrutor	957976-01	- Aperfeiçoamento em armamento e tiro; - Desmontagem e montagem de 1º Escalão e Manutenção do Armamento; - Treinamento do Tiro com Revólver e Pistola.	35HA
4	Valdomiro Faleiro da Silva Junior	GCM/ Instrutor	792977-01	- Legislação.	05HA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º O curso acontecerá nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro/2021 e 1º, 04, 05 e 06 de outubro do corrente ano.

Art. 3º As aulas acontecerão no período matutino, das 8 às 12 horas e no período vespertino, das 14 às 18 horas.

Art. 4º Os instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público de Goiânia, de acordo com parágrafo único do artigo 15 do Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, após conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo Nº 88074220/2021.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2876/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 83338474/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2676/2020, que concedeu a servidora **TEREZINHA DA SILVA SERTÃO**, matrícula nº 411736-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2877/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 85334972/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **THIAGO PERES ALVES**, matrícula nº 1157361-01, ocupante do cargo de Médico, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **20 de dezembro de 2021 a 19 de dezembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2878/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 26187753/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA DAS DORES ALVES PINTO**, matrícula nº 410446-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.09.2008 a 08.09.2013, no período de **06 de dezembro de 2021 a 05 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2879/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso VII, artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 43503413/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1576/2021.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 1244/2021, que concedeu à servidora **LILIANE GONÇALVES FREIRE RIBEIRO**, matrícula nº 84964-01, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao período de usufruto, para constar como correto:

Onde se lê: “(...) 12 de abril de 2021 a 11 de julho de 2021.”

Leia-se: “(...) 18 de agosto de 2021 a 17 de novembro de 2021.”

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2880/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 63065251/2015

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0886/2021, que concedeu ao servidor **ANTÔNIO SALVATINI DA SILVA**, matrícula nº 1035185-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **19 de abril de 2021 a 18 de julho de 2021.**”

Leia-se: “(...) no período de **26 de maio de 2021 a 25 de agosto de 2021.**”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2881/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 85568621/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2288/2021, de 15 de outubro de 2021, que retificou a Portaria nº 0591/2021 que concedeu à servidora **GISELLE DE ARAÚJO ALVES SILVA**, matrícula nº 896314-02, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 0591/2021, de 09 de abril de 2021, que concedeu a servidora em epígrafe, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de 01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021.”

Leia-se: “(...) a partir do dia 16 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto a 15 de agosto de 2021”.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2882/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso VII, artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 71161943/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADELMAN CAVALCANTE TONHA**, matrícula nº 413011-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.09.2003 a 13.09.2008, no período de **13 de outubro de 2020 a 12 de janeiro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2883/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido nos Processos nº 87281841/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1637/2021, que concedeu à servidora **MARCILENE ROSA CARDOSO GUIMARÃES**, matrícula nº 216305-01, 12 (doze) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa à quantidade de meses, ao período aquisitivo e de usufruto, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 19.01.1998 a 18.01.2003; 19.01.2003 a 18.01.2008; 19.01.2008 a 18.01.2013 e 19.01.2013 a 18.01.2018, no período de **02 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.**”

Leia-se: “(...) 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 19.01.1998 a 18.01.2003, no período de **02 de agosto de 2021 a 01 de novembro de 2021.**”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2884/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso VII, artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 54700431/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias nsº 1012/2020 e 1383/2021, que, respectivamente, concedeu à servidora **JOSILENE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 908045-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, e retificou a data de usufruto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2885/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto nos artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, Despacho nº 8530/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e conforme o contido nos Processos nº 86109905/2021 e 52162891/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 2067/2021, que concedeu à servidora **ANDREA SOUSA COSTA**, matrícula nº 890685-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, conforme citado a seguir:

onde se lê:

“(…) Matrícula nº 860685-01 “(…),

leia-se:

“(…) Matrícula nº 890685-01- “(…).

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
26 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2886/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 172/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 88962150/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir à servidora **GISLENE AUXILIADORA DE CASTRO DIAS**, matrícula nº 1019783-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
26 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2887/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, os artigos 15 e 16, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, Parecer nº 1134/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 50863883/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RACHEL BARRETO RAMOS SILVA**, matrícula nº 969826-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
26 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2888/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 1350/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 50548317/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **REGINA BARBOSA TRISTÃO**, matrícula nº 671304-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
26 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2889/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o artigo 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como o disposto no Despacho nº 1692/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nº 71525805/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA-SEMGEPI Nº 4307/2013, referente ao servidor **ENIO BEZERRA ABREU SANTOS**, matrícula nº 1006657-01, exercia o cargo de Motorista, lotado à época na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **60% (sessenta por cento)**, sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor na respectiva Tabela de Vencimentos, até 23 de agosto de 2017, data do falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
26 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2890/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1018/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86896265/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HELIABI MORGANI DA CUNHA**, matrícula nº 1354639-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
26 dias do mês de novembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2891/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 2116/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 81853983/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WALFREDO PEREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 55840-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
26 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2892/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1307/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87098664/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANGELA SABBAG PONTES**, matrícula nº 661830-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
26 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2893/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 1º, § 2º e o artigo 3º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, Despacho nº 4785/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86510707/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 010/2015, no exercício do ano de 2021, referente ao servidor **ANTONIO VIEIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 181420-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado à época na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), do Grau/Referência inicial do cargo do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

26 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2894/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 2022/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 68353211/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA GUIMARAES MACHADO GONCALVES**, matrícula nº 209996-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
26 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2895/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 2113/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 77055070/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLAUDIA CRISTINA PEREIRA**, matrícula nº 100439-05, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2021, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
26 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2896/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, Parecer nº 1017/2021, da Procuradoria Especializada Previdenciária, e conforme o contido no Processo nº 86454891/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **YEDA APARECIDA DIAS SALES**, matrícula nº 317535-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2021, até idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
26 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2897/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o artigo 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, Despacho nº 3275/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 48102115/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA-SEMGEPI Nº 4307, de 30 de agosto de 2013, **no exercício de 2021**, referente ao servidor **ANTONIO HENRIQUE PECLAT JUNIOR**, matrícula nº 694762-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

26 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2898/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, Despacho nº 4875/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 87941612/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos da **PORTARIA Nº 1000/2018**, no exercício de 2021, referente ao servidor **JOSE LUCIANO DE RESENDE**, matrícula nº 1336959-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado à época na Secretaria Municipal de Educação, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 30% (trinta por cento), sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do cargo do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 2899/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 88876741/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RICARDO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 955663-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **12 de novembro de 2021 a 11 de novembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2900/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88470028/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA ALVES FEITOSA**, matrícula nº 975672-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **06 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2901/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 61885501/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RUITER PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 779415-01, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.07.2011 a 16.07.2016, no período de **01 de dezembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
26 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2902/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs: 76676976/2018; 43867547/2011 e 85389297/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **MARGARETH KAWAMURA GOMES FERREIRA**, matrícula funcional nº 98337-01, ocupante do cargo Assistente Administrativo, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de:

26.01.1986 a 27.12.1988 - 02 anos, 11 meses e 02 dias;

28.12.1990 a 26.12.1991 - 00 ano, 11 meses e 29 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 26 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2903/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo nº: 82667521/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **DAGNA SOUSA MENEZES**, matrícula funcional nº 109070-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **29.04.1986 a 26.12.1991** - 05 anos, 07 meses e 28 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2904/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs: 62643471/2015; 59848666/2014 e 87890571/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **NEIRE APARECIDA DE JESUS HAGE**, matrícula funcional nº 167258-02, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de:

01.07.1985 a 22.04.1999 - 13 anos, 09 meses e 22 dias;

23.04.1999 a 06.02.2013 - 13 anos, 09 meses e 14 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2905/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs: 82180346/2020; 80394128/2019 e 74103502/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **ANTONIO JOSE DE ALECRIM**, matrícula funcional nº 237396-04, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de:

02.01.1998 a 26.04.2006 - 08 anos, 03 meses e 25 dias;

27.04.2006 a 09.06.2014 - 08 anos, 01 mês e 13 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2906/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, em cumprimento à sentença contida no Processo Judicial nº 5532118-72.2018.8.09.0051, conforme o contido no Processo nº 87929884/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **THIAGO VINICIUS FELIX DA SILVA**, matrícula nº 1264699-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2017.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2907/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88979028/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2090/2021, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **AYRTON CARVALHO BAGNI**, matrícula nº 1096907-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, cessando os seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2908/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88535081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IVANA COELHO MARQUEZ COTRIM**, matrícula nº 894869-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **07 de outubro de 2021 a 06 de outubro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2909/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs: 70068290/2017; 45424642/2011; 5342112/1992; 10733162/1997; 51261151/2013 e 49111151/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **ELVO INÁCIO DA SILVA**, matrícula funcional nº 161578-01, ocupante do cargo de Assistente Técnico Profissional, quanto ao tempo de serviço ativo prestado nas Forças Armadas referente ao período de **15.01.1977 a 14.11.1977** - 00 ano, 10 meses e 04 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2910/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs: 73571782/2018 e 75451997/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **GILSON RAMOS SANTOS**, matrícula funcional nº 7315-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **14.08.1978 a 01.10.1984** - 06 anos, 01 mês e 18 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2911/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs: 22426371/2003 e 12721978/1998,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **ELISABETH MULSER FERREIRA**, matrícula funcional nº 86690-01, ocupante do cargo de Profissional de Saúde, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **08.03.1974 a 30.09.1984** - 10 anos, 06 meses e 23 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES

Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2912 /2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs: 72336224/2017; 16128953/2000 e 58523984/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **ADRIANA MARIA GAMA LYRA SANTOS**, matrícula funcional nº 177016-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **24.03.1982 a 30.09.1984** - 02 anos, 06 meses e 07 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES

Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2916/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs: 85551124/2021; 69329586/2017 e 5233801/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **MARCIO RIBEIRO RESENDE**, matrícula funcional nº 96482-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente a:

13.08.1982 a 20.04.1983 - 00 ano, 08 meses e 08 dias,

25.09.1984 a 31.01.1991 - 06 anos, 04 meses e 06 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2917/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89003351/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PEDRO FRANCA DA SILVA**, matrícula nº 322261-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.09.2013 a 07.09.2018, no período de **04 de janeiro de 2022 a 03 de abril de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2918/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88598008/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WOLFF RODRIGUES MENDES DE SOUZA**, matrícula nº 681857-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **17 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2919/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88880846/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HERIELLE DE LOURDES SILVA**, matrícula nº 860395-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **20 de dezembro de 2021 a 19 de dezembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2920/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87651436/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GLENNE BATISTA BARBOSA**, matrícula nº 709379-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2921/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 177/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 89100763/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir à servidora **MARIA WELMA RODRIGUES FEITOSA**, matrícula nº 720135-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2922/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o § 2º do artigo 110, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 21141640/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IONE MENDES DA COSTA**, matrícula nº 107557-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **25 de setembro de 2020 a 24 de outubro de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2923/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso VII, artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88294106/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LÁZARA MARIANA DA COSTA**, matrícula nº 952834-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **02 de janeiro de 2022 a 01 de janeiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2924/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88632940/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **REISLENE BORGES DA SILVA**, matrícula nº 1081438-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2925/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs: 71214524/2017 e 80860862/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **SANDRA MARIA DIAS DA SILVA**, matrícula funcional nº 89567-01, ocupante do cargo de Técnica em Saúde, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **15.12.1980 a 30.09.1984** - 03 anos, 09 meses e 16 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2926/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs: 76669597/2018 e 65893304/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **JOSE DONIZETTE CAVALCANTE**, matrícula funcional nº 11274-01, ocupante do cargo de Motorista, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **02.05.1984 a 26.12.1991** - 07 anos, 07 meses e 25 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2927/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo nº: 76003114/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **MARCOS ANTONIO NOGUEIRA**, matrícula funcional nº 90662-01, ocupante do cargo de Médico, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **21.10.1983 a 31.05.1988** - 04 anos, 07 meses e 10 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES

Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2928/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nºs: 83602279/2020 e 71016111/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **AMADO DE SOUZA OTAVIANO**, matrícula funcional nº 160725-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Mecânica, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente a:

24.09.1980 a 03.11.1980 - 00 ano, 01 mês e 10 dias,
03.09.1982 a 31.08.1983 - 00 ano, 11 meses e 28 dias,
01.09.1983 a 30.09.1984 - 01 ano, 01 mês e 00 dia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2929/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo nº: 86448629/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **ADVAGNER ALVES PENIDO**, matrícula funcional nº 10189-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **01.09.1983 a 30.09.1984** - 01 ano, 01 mês e 00 dia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2930/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo nº: 87819612/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria da servidora **MARIA APARECIDA DA SILVEIRA BARCELOS**, matrícula funcional nº 178276-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime, celetista referente a:

01.02.1985 a 31.01.2011 - 26 anos, 00 mês e 00 dia;

01.02.2011 a 06.02.2013 - 02 anos, 00 mês e 06 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2931/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo nº: 88291735/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula funcional nº 909130-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **01.05.2008 a 06.02.2013** - 04 anos, 09 meses e 06 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2932/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88345584/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALLINE ISABEL DA MOTA**, matrícula nº 1097679-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **19 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0085/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9.159 de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, da NR - 16.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade nº 02/2018, o Despacho nº 252/2021, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, Parecer nº 0848/2021, da Chefia da Advocacia Setorial todos desta Pasta, contidos no Processo nº 86067251/2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, ao servidor **EMERSON CRUVINEL RESENDE**, matrícula nº 261696-02, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, lotado no Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a concessão do **Adicional de Periculosidade**, correspondente a 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de Licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, BL. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

waldete – 29/10/2021 – 10:35

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0086/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade nº 030/2017, Despacho nº 172/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, Parecer nº 0819/2021, da Chefia da Advocacia Setorial, todos desta Pasta, contidos no Processo nº 86111098/2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, ao servidor **JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1435930-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, BL. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

Márcia- 29/10/2021 – 12:29

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0087/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade 021/2018, Despacho nº 1076/2021, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, contidos no Processo nº 75640200/2018.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **RAQUEL ASSIS PEREIRA**, matrícula nº 1365649-02, ocupante do cargo de AE-1 Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Governo, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, BL. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0088/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9.159 de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, da NR - 16.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade nº 07/2019, Despacho nº 0147/2021, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, Parecer nº 0849/2021, da Chefia da Advocacia Setorial, ambos desta pasta, contido no Processo nº 81142971/2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, ao servidor **CAYO BRENO FERREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 1398750-02, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a concessão do **Adicional de Periculosidade**, correspondente a 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de Licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2021 até a data de exoneração 13 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, BL. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0089/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade/Periculosidade nº 16/2020, Despacho nº 444/2021, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, contidos no Processo nº 77429760/2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, ao servidor **GENIVALDO SANTOS SILVA**, matrícula nº 926710-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, BL. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br

waldete – 26/10/2021 – 15:31

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0090/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Parecer nº 11/2021 e o Despacho nº 909/2021, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, contidos no Processo nº 87093484/2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, à servidora **JUVANETE MIRANDA**, matrícula nº 409170-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Limpeza Urbana, lotada na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0091/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando Laudo Técnico de Insalubridade, Despacho nº 594/2021, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, contidos no Processo nº 87329275/2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARIA APARECIDA DE BORBA SILVA**, matrícula nº 876909-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a concessão do **Adicional de Insalubridade**, correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, BL. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

www.goiania.go.gov.br

waldete -29/10/2021 – 12:32

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0093/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade nº 06/2019, Despacho nº 1135/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, contidos no Processo nº 88050053/2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR às servidoras relacionadas, ambas à disposição do Escritório de Prioridades Estratégicas, a concessão do **Adicional de Insalubridade**, correspondente a 40% (quarenta por cento), sobre os vencimentos dos seus cargos efetivos.

Servidor	Matrícula nº	Cargo
MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS REIS	741744-01	Trabalhador de Limpeza Urbana
ORQUEHNEA DE SOUZA NASCIMENTO	837040-01	Jardineiro

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando as servidoras forem transferidas do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento das servidoras, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, BL. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Superintendência de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 6º, inciso XIII e art. 7º, inciso VII e art. 22, inciso XII, do Decreto Municipal nº 131, de 12 de janeiro de 2021, **INTIMA** a empresa **JOÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 29.653.328/0001-99, na pessoa de seu representante legal, com fulcro no art. 23, §4º e §5º, do Decreto nº 2271, de 17 de setembro de 2019, diante da falta de êxito nas respectivas intimações via correio eletrônico e por meio postal, para dar ciência a interessada do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta, feita por meio de edital para, querendo, conforme assegurado no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, apresentar defesa no Processo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF nº 86629861/2021, diante do descumprimento da norma editalícia dos itens 6.12 e 7.4.1, do Pregão Eletrônico nº 007/2021 – SRP.

Ressalta-se que o processo em epígrafe se encontra disponível para consulta na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado nº 999, Bloco “B”, Térreo, Paço Municipal, Park Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP nº 74.884-092, podendo ser sanadas eventuais dúvidas através do telefone (62) 35246320 ou *e-mail*: advsetorialsemad@gmail.com.

Goiânia, 02 de dezembro de 2021.

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gabinete do Secretario**PORTARIA Nº 107/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 094, de 11 de janeiro de 2021, desta Secretaria

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o servidor **CHÁRBEL ABRAHÃO ELIAS**, matrícula nº **295124**, a permanecer no exercício de suas atividades no período 25/01/2022 a 08/02/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022.

Parágrafo único – o referido período de 15 (quinze) dias de férias convocadas, serão usufruídos de 04/07/2022 a 18/07/2022, permanecendo inalterados os demais 15 (quinze) dias, previamente agendados para 10/01/2022 a 24/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrários.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****EDITAL – DIRFIS Nº 68/ 2021**

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente Art. 35, VI do Dec. 2869/2015 e Art. 131, 132 e seguintes da L.C. 177/2008, INTIMA as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do TERMO DE EMBARGO.

	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF1
1	FF CONTROLE E CERTIFICACAO LTDA EPP	89031745	Embargo	11.105.408/0001-44

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 23/11//2021.

Fausto Henrique de Faria Gomes
Diretor de Fiscalização

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia****PORTARIA Nº 148-GAB/2021****Indicação de Gestor de Contrato.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.686, de 29 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONTRATO**, o servidor **Antônio Pereira Guimarães Junior**, matrícula n.º 205583 e CPF n.º 124.625.861-72, ocupante do cargo **Diretor de Cidade Inteligente**, Lotado na Superintendência de Ciência e Inovação, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Cnjr n.º 03/21**, celebrado entre o Município e Goiânia, através da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia e a Teltex Tecnologia S/A, cujo objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de infraestrutura (hardware, software, instalações e acessórios) de vídeo monitoramento externo da Prefeitura de Goiânia, incluindo a realização dos serviços especificados e a reposição de peças necessárias para garantir o perfeito funcionamento do sistema, conforme estabelecido no contrato.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Revogar a **Portaria n.º 114 - GAB/2021 – SICTEC**, publicada no Diário Oficial, Edição n.º 7605, de 29 de julho de 2021

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 1º dia do mês de dezembro de 2021.

André Rodrigues Martins
Secretário da SICTEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº: 87455611/2021

Interessado(a): JL2 Engenharia, Distribuição e Comércio Ltda.

Assunto: Reajuste de Saldo

DESPACHO Nº 7866/2021-SME

À vista do contido nos autos, e conforme Parecer nº 1465/2021, da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 039/2019, cujo objeto é a execução da conclusão do Centro Municipal de Educação Infantil no Residencial Mendanha, para atender à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 3 dias do mês de novembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88003411/2021

Interessado(a): Juscelia Machado de Jesus Lovi

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 8234/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
88003411/2021	JUSCELIA MACHADO DE JESUS LOVI

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 70742675/2017

Interessado: Arquidiocese de Goiânia

Assunto: Proposta

DESPACHO Nº 8286/2021-SME

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2017, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º/1/2022, tendo como objeto a locação do imóvel, situado à Rua SC-32, Qd 83A, Lt 01 e 02, 19 e 20, Bairro São Carlos, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Beija Flor II.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88105745/2021

Interessado(a): Klesia Neves Ramos

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 8308/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
88105745/2021	KLESIA NEVES RAMOS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 88090748/2021

Interessado(a): Lorena Moreira Borba

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 8309/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
88090748/2021	LORENA MOREIRA BORBA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87934381/2021

Interessado(a): Lucia Maria Chagas Santos da Silva

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 8310/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87934381/2021	LUCIA MARIA CHAGAS SANTOS DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87954226/2021

Interessado(a): Lutiele Batista Carvalho de Araújo

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 8311/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87954226/2021	LUTIELE BATISTA CARVALHO DE ARAÚJO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 87487431/2021

Interessado(a): Odilma Nazaré Tavares

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 8314/2021-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
87487431/2021	ODILMA NAZARÉ TAVARES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100505****DATA: 18/08/2021.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100505** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/08/2021 a 17/08/2022.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JUSCELIA MACHADO DE JESUS LOVI**, CPF n. **780.001.491-68**.**PROCESSO n. 88003411.**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202100666**

DATA: **26/08/2021**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100666** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2021** a **25/08/2022**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORENA MOREIRA BORBA**, CPF n. **700.325.691-65**.

PROCESSO n. **88090748**.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202100685

DATA: 26/08/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100685** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/08/2021 a 25/08/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KLEZIA NEVES RAMOS**, CPF n. **773.193.461-68**.

PROCESSO n. 88105745.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101173

DATA: 13/08/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101173** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/08/2021 a 12/08/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIA MARIA CHAGAS SANTOS DA SILVA**, CPF n. **686.258.633-53**.

PROCESSO n. 87934381.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202101314

DATA: 17/08/2021.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101314** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/08/2021 a 16/08/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUTIELE BATISTA CARVALHO DE ARAUJO**, CPF n. **031.168.381-94**.

PROCESSO n. 87954226.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****ERRATA**

Publique-se novamente o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7540, de 28/04/2021, página 182.

Onde se lê:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº **2020000278**
PRORROGAÇÃO

DATA: 02/12/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **2020000278** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/12/2021 a 01/12/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)*.

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **YVONE NUNES DE OLIVEIRA**, CPF nº. **380.191.751-72**.

PROCESSO nº: 82023887.

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

Leia-se:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº **202000278**
PRORROGAÇÃO

DATA: 26/01/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000278** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2021 a 25/01/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)*.

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **YVONE NUNES DE OLIVEIRA**, CPF nº. **380.191.751-72**.

PROCESSO nº: 82023887.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****ERRATA**

Publique-se novamente o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7477, de 21/06/2021, página 81.

Onde se lê:

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000350
PRORROGAÇÃO**

DATA: 26/01/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000350** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2020 a 24/01/2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)*.

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ELIANE DAS DORES MARTINS DA CRUZ MATOS**, CPF nº. **772.633.161-53.**

PROCESSO nº: 82062653.

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

Leia-se:

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000350
PRORROGAÇÃO**

DATA: 26/01/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000350** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2021 a 25/01/2022.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)*.

CARGO: Profissional de Educação II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ELIANE DAS DORES MARTINS DA CRUZ MATOS**, CPF nº. **772.633.161-53.**

PROCESSO nº: 82062653.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100505
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 18/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100505**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **18/08/2021**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JUSCELIA MACHADO DE JESUS LOVI**, CPF n. **780.001.491-68**.

PROCESSO n. 88003411.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100666
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 26/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100666**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **26/08/2021**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORENA MOREIRA BORBA**, CPF n. **700.325.691-65**.

PROCESSO n. 88090748.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202100685
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 26/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202100685**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **26/08/2021**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KLEZIA NEVES RAMOS**, CPF n. **773.193.461-68**.

PROCESSO n. 88105745.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202101173
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 13/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101173**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **13/08/2021**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIA MARIA CHAGAS SANTOS DA SILVA**, CPF n. **686.258.633-53**.

PROCESSO n. 87934381.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 202101314
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

DATA: 17/08/2021.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202101314**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **17/08/2021**.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUTIELE BATISTA CARVALHO DE ARAUJO**, CPF n. **031.168.381-94**.

PROCESSO n. 87954226.

**PORTARIA Nº 643/2021**

Designa como gestor e fiscal dos Termos de Pagamento, dos Processos abaixo relacionados, os servidores a que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Memorando nº 395/2021, da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTORES** dos Contratos e Termos de Pagamento abaixo relacionados, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA**, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamentos, da Secretaria Municipal de Saúde, e **BRUNO VIANNA PRIMO**, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente de Apoio Administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem os Termos de pagamento por indenização, referente a prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalar, Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnóstico Terapêutico, prestados a esta SMS.

Art. 2º Designar a servidora **CARLICE GOMES NETO**, matrícula nº 338281-02, CPF nº 859.605.941-53, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como **FISCAL** dos Contratos e Termos de Pagamento abaixo relacionados.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

PRESTADOR	CNPJ	CONTRATO/ CONVÊNIO	PROCESSO
HOSPITAL DA CRIANÇA	01.407.360/0001-75	169/2014	86189607
HOSPITAL ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO	01.269.083/0001-81	037/2021	87574318
HOSPITAL ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO	01.269.083/0001-81	038/2021	87574695
HOSPITAL ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO	01.269.083/0001-81	040/2021	87575021
HOSPITAL SANTA LUCIA	01.552.868/0001-67	1203/2014	84225291
HOSPITAL SANTA LUCIA	01.552.868/0001-67	1203/2014	83657162
HOSPITAL SANTA LUCIA	01.552.868/0001-67	1203/2014	83657073
HOSPITAL SANTA LUCIA	01.552.868/0001-67	1203/2014	83647779
HOSPITAL SANTA LUCIA	01.552.868/0001-67	1203/2014	83647728
HOSPITAL SANTA LUCIA	01.552.868/0001-67	1203/2014	82648526
TRS TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA LTDA	10.309.312/0001-35	1033/2018	87486931
ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA	02.105.435/0001-26	1074/2018	87485668
HOSPITAL ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO	01.269.083/0001-81	222/2014	58420875 80766823

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 645/2021**

Designar como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 176, 177, 178, 179 e 180, decorrentes do Processo Bee nº 39149, a servidora que se especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021 e, considerando a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Despacho nº. 1194/2021, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde/ Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 176, 177, 178, 179 e 180, decorrentes do Processo Bee nº 39149**, a servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS**, matrícula nº 903787, CPF nº 547.555.651-20, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica, lotada na Coordenadoria do Almocharifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar as atas do Processo supracitado, que tem por objeto a aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de Medicamentos para abastecer as Unidades Básicas, de Urgência/Emergência, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Ambulatório Municipal de Psiquiatria da Secretaria Municipal de Saúde.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 2º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 646/2021**

Designar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 065/2021, decorrentes do Processo Bee nº 32932, a servidora que se especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021 e, considerando a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM n.º 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Despacho n.º. 1191/2021, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas/ Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde/ Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 065/2021, decorrentes do Processo Bee nº 32932**, a servidora **RENATA FALONE SANTANA, matrícula nº 899720, CPF nº 005.512.511-58**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), Função: Biomédica, lotada na Coordenadoria do Almoxarifado Central, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o processo Bee supracitado, que tem por objeto a aquisição de insumos laboratoriais para atender às necessidades dos laboratórios das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Art. 2º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Secretaria Municipal de Saúde**

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos trinta dias do mês de novembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 647/2021**

Folga aos servidores efetivos lotados nas unidades que realizam atendimentos de emergência e urgência, nos dias de natal e ano novo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e,

Considerando a experiência de anos anteriores tem demonstrado que no mês de dezembro há um aumento de déficit no quadro de pessoal desta Secretaria, tanto pelos afastamentos decorrentes de férias dos servidores quanto da desistência de profissionais médicos credenciados com esta Secretaria;

Considerando que o período coincide com as festividades de Natal e Ano Novo em que se observa aumento em busca por atendimento dos serviços de urgência e emergência com funcionamento de 24 horas ininterruptos e que a cobertura dos plantões é fator primordial para o bom atendimento aos usuários;

Considerando que esta Pasta tem adotado medidas a fim de suprir o quadro de pessoal nas Unidades de Saúde da rede de saúde do município com publicação de Edital de Chamamento para contratação e remoções internas visando à garantia de prestação de serviços de saúde à população;

Considerando a necessidade de ordenar os serviços desta Pasta com o objetivo de alcançar a máxima eficiência no atendimento à população;

Considerando os poderes hierárquicos e normativos e inerentes à gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) folga a todos os servidores efetivos lotados nas unidades que realizam atendimentos de emergência e urgência por 12 (doze) horas de plantão executado nos dias abaixo definidos:

PROCEDIMENTO	EXECUÇÃO	
	DATA	HORÁRIO
ATIVIDADE EM PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS	24/12/2021	07h00min às 19h00min
	24/12/2021	19h00min às 07h00min
	25/12/2021	07h00min às 19h00min
	25/12/2021	19h00min às 07h00min
	31/12/2021	07h00min às 19h00min

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

	31/12/2021	19h00min às 07h00min
	01/01/2022	07h00min às 19h00min
	01/01/2022	19h00min às 07h00min

Art. 2º - As folgas deverão ser gozadas no período máximo de até 6 (seis) meses, contados a partir da realização do plantão, devendo as mesmas serem acertadas com os Gestores da Unidade de lotação do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 648/2021**

Complemento aos servidores credenciados lotados nas unidades que realizam atendimentos de emergência e urgência, nos dias de natal e ano novo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e,

Considerando o papel fiscalizador e deliberativo no controle de execução das políticas de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) em Goiânia;

Considerando a Instrução Normativa IN Nº 007/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a qual orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde e médicos para prestação complementar de serviços públicos de saúde;

Considerando o Inciso VIII do Art. 6º Capítulo III - Da regulamentação que orienta sobre a necessidade de elaboração e publicação de tabela de procedimentos e serviços, submetida ao Conselho Municipal de Saúde, informando os preços praticados;

Considerando que a experiência de anos anteriores tem demonstrado que no mês de dezembro há um aumento na desistência de profissionais médicos credenciados com esta Secretaria, acarretando déficits na rede;

Considerando que esse déficit poderá ser acrescido com afastamentos devido ao período de maior demanda de férias dos servidores;

Considerando que o período coincide com as festividades de Natal e Ano Novo em que se observa aumento em busca por atendimento dos serviços de urgência e emergência com funcionamento 24 horas ininterruptos;

Considerando que esta Pasta tem adotado medidas a fim de suprir o quadro de médicos nessas unidades com publicação de Edital de Chamamento para contratação e remoções internas visando a garantia de prestação de serviços de saúde à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a complementação de R\$ 600,00 (seiscentos reais) sobre os valores atualmente pagos, para cada plantão de médico de 12 (doze) horas que forem executados por profissional credenciado conforme Tabela a seguir:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****Tabela de complementação dos valores nos procedimentos e serviços médicos credenciados**

PROCEDIMENTO	EXECUÇÃO		VALOR
	DATA	HORÁRIO	
ATIVIDADE MÉDICA EM URGÊNCIA EM PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS	24/12/2021	07h00min às 19h00min	R\$ 600,00
	24/12/2021	19h00min às 07h00min	
	25/12/2021	07h00min às 19h00min	
	25/12/2021	19h00min às 07h00min	
	31/12/2021	07h00min às 19h00min	
	31/12/2021	19h00min às 07h00min	
	01/01/2022	07h00min às 19h00min	
	01/01/2022	19h00min às 07h00min	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 649/2021**

Designa Gestor e Fiscal, decorrente do Processo Bee nº. 44174, os servidores que se especificam.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor**, decorrente do Processo Bee nº 44174, o servidor **ELIFRÂNCIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1149415, CPF nº 970.851.031-91, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde, e designar como **Fiscal** o servidor **SEBASTIÃO JUNIO MENEZES CAMPOS**, matrícula nº 1031007, CPF nº 031.204.011-37, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo BEE nº 44174**, que tem por objeto a aquisição de certificado digital tipo A3, para suprir às necessidades da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Art. 2º - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos

**Secretaria Municipal de Saúde**

contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 84221937
Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2021/00000/ 051373

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 4593/2021/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela **Portaria nº 010, de 21 de janeiro de 2021**, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, torna público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	CARLOS MAGNO DE MELO	044.467.801-82	URGÊNCIA 24 HORAS
02	RUDOLFO MEDEIROS DE MELO	011.100.171-46	URGÊNCIA 24 HORAS
03	ISABELA ASSIS CAMPOS	700.511.361-63	URGÊNCIA 24 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA Nº 254/2021***Designa servidor*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 020, de 02 de janeiro de 2021 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, em conformidade com o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM, como **GESTOR** do Processo BEE 47496/2021, a servidora **GISLAINE SOMBRIO SILVA**, matrícula nº 75365-3, CPF 013.029.241-92, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS.

E para atuar como **FISCAL** do Processo BEE 47496/2021 o servidor **ALESSANDRO NUNES BARROS**, matrícula nº 772704-1, CPF 008.879.821-66, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS.

Este processo tem como objetivo o fornecimento de Gás de cozinha (GLP) Botijão P-45, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social. – **SEDHS**.

Art.2º – Os Servidores acima designados deverão observar o disposto no artigo 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º – Esta Portaria **entra em vigor na data de sua publicação** e terá vigência até o vencimento do termo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****COMUNICADO**

Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 355/2021, publicado na Edição nº 7687 de 30 de novembro de 2021, página 134, devido ao equívoco de matéria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****PROCESSO Nº:** 89165415/2021**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES.**DESPACHO Nº 081/2021-GAB/SMPM**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo nº 89165415/2021, que trata de compra direta na empresa HOSPITALIA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 10.247.663/0001-69, para a aquisição de macas e cadeiras para massagem, para o atendimento de mulheres na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e nos projetos itinerantes da Pasta, através de práticas terapêuticas integrativas e complementares, conforme descrito no Termo de Referência, **AUTORIZO na forma da lei** a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei 14.133/2021).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

TATIANA LEMOS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****PROCESSO Nº:** 89182441/2021**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**DESPACHO Nº 083/2021-GAB/SMPM**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo nº 89182441/2021, que trata de compra direta na empresa JESPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 25.207.083/0001-15, para a aquisição de material de expediente a ser utilizado no setor administrativo da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e durante a realização de eventos da Pasta, **AUTORIZO na forma da lei** a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei 14.133/2021).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ao dia 1º do mês de dezembro de 2021.

TATIANA LEMOS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****PROCESSO Nº:** 89166039/2021**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES.**DESPACHO Nº 084/2021-GAB/SMPM**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo nº 89166039/2021, que trata de compra direta na empresa O. C. ARAÚJO JM MULTIMAR LTDA, inscrita no CNPJ 28.489.248/0001-87, para a aquisição de bens permanentes – geladeiras(refrigerador) para equipagem da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e da Casa Abrigo Sempre Viva, unidade descentralizada da Pasta, **AUTORIZO na forma da lei** a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei 14.133/2021).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ao dia 1º do mês de dezembro de 2021.

TATIANA LEMOS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****PROCESSO Nº: 88789539/2021****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES****ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES.****DESPACHO Nº 085/2021-GAB/SMPM**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo nº 88789539/2021, que trata de compra direta na empresa SARAU INSTRUMENTOS MUSICAIS, inscrita no CNPJ 36.489.414/0001-73, para a aquisição de bens permanentes – equipamentos de som para uso em atividades/eventos internos e externos da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, unidade descentralizada da Pasta, **AUTORIZO na forma da lei** a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei 14.133/2021).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ao dia 1º do mês de dezembro de 2021.

TATIANA LEMOS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****PROCESSO Nº: 89218667/2021****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES****ASSUNTO: AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA MULHER.****DESPACHO Nº 086/2021-GAB/SMPM**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo nº 89218667/2021, que trata de compra direta na empresa ALR ELÉTRICA EIRELI, inscrita no CNPJ 18.040.800/0001-00, para a aquisição de materiais elétricos para a reforma e adequação do Centro de Formação da Mulher, unidade descentralizada da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **AUTORIZO na forma da lei** a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei 14.133/2021).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ao dia 1º do mês de dezembro de 2021.

TATIANA LEMOS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 637, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais, e à vista do disposto nos Artigos 6º, I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Carmen Suneli Terêncio Vaz**, matrícula n.º 200034-01, inscrita no CPF n.º 440.810.901-06, no cargo de Procurador do Município, Classe II, Padrão “P”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 7.043,60** (sete mil e quarenta e três reais e sessenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 3.521,80** (três mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.760,90** (um mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos) e **Adicional de Representação de Procurador: R\$ 7.043,60** (sete mil e quarenta e três reais e sessenta centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo n.º 7.193.015-7/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 638, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Elda Marta Oliveira e Silva**, matrícula nº 226580-01, inscrita no CPF sob o nº 372.146.321-87, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.422,50** (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.711,25** (um mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.026,75** (um mil e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.813.311-2/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 639, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º, I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Ivone Antônio dos Santos**, matrícula nº 13200-01, inscrita no CPF sob o nº 333.224.221-00, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível I, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.309,05** (um mil, trezentos e nove reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 785,43** (setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos); **Regime Especial de Trabalho Policial – RETP: R\$ 1.309,05** (um mil, trezentos e nove reais e cinco centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (5%): R\$ 65,45** (sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.109.306-9/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 640, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais, e à vista do disposto nos Artigos 6º, I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Manoel João Soares Cirqueira**, matrícula n.º 31160-01, inscrito no CPF n.º 231.802.931-87, no cargo de Analista em Organização e Finanças, Classe II, Padrão “P”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 7.043,60** (sete mil e quarenta e três reais e sessenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 4.930,52** (quatro mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.760,90** (um mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.208,83** (um mil, duzentos e oito reais e oitenta e três centavos); **Adicional de Desempenho Profissional (20%): R\$ 1.408,72** (um mil, quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos) e **Adicional de Produtividade de Contador: R\$ 2.817,44** (dois mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo n.º 7.632.758-1/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 641, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV e 7º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria José Diniz**, matrícula nº 226076-01, inscrita no CPF sob o n.º 597.824.801-00, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.852,05** (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.926,03** (um mil, novecentos e vinte e seis reais e três centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.155,61** (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 6.511.987-1/2016.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 642, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Minervina Soares**, matrícula nº 393886-01, inscrita no CPF sob o nº 217.131.461-34, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.422,50** (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.711,25** (um mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.026,75** (um mil, vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.139,16** (um mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 8.275.760-1/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 643, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º, I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Otávio José de Moura Neto**, matrícula nº 25577-01, inscrito no CPF sob o nº 236.536.041-68, no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.379,80** (um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 965,89** (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 848,66** (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e **8º Quinquênio Proporcional (4,56%): R\$ 62,92** (sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 6.968.432-7/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PROCESSO Nº : 88849370
NOME : AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA
ASSUNTO : REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 3485/2021 AMMA

Considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, e após cumpridas as exigências do Parecer nº 269/2021, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, desta Agência, **AUTORIZO** na forma da lei, a despesa em tela, em favor da empresa **FLASHPRINT GRÁFICA E EDITORA – EIRELI**, CNPJ: 28.688.292/0001-16, no valor de R\$ 41.103,20 (quarenta e um mil cento e três reais e vinte centavos), para aquisição de blocos, adesivo digital e cartões de identidade funcional, sem chip, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente

PROCESSO Nº : 88503309
NOME : AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ASSUNTO : REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 3497/2021 AMMA

Considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, e após cumpridas as exigências do Parecer nº 268/2021, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, desta Agência, **AUTORIZO** na forma da lei, a despesa em tela, em favor da empresa **EMPORIO E PANIFICADORA COLOMBO**, CNPJ: 40.391.537/0001-44, no valor de R\$ 49.989,00 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais), para aquisição de produtos de panificação, nos termos do artigo 75, inciso IV, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente

PROCESSO Nº : 88503384
NOME : AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ASSUNTO : REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 3506/2021 AMMA

Considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, e após cumpridas as exigências do Parecer nº 267/2021, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, desta Agência, **AUTORIZO** na forma da lei, a despesa em tela, em favor da empresa **METAL COURO INDÚSTRIAL E COMÉRCIO – EIRELI EPP**, CNPJ: 01.186.098/0001-86, no valor de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais), para aquisição de colete tecido nylon, porta documento, jaqueta preta e boné, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente

PROCESSO Nº : 88503244
NOME : AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ASSUNTO : REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 3507/2021

Considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, e após cumpridas as exigências do Parecer nº 263/2021, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, desta Agência, **AUTORIZO** na forma da lei, a despesa em tela, em favor da empresa **ELETROLED – FERRAGENS COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, CNPJ: 19.579.751/0001-32, no valor de R\$ 37.626,05 (trinta e sete mil seiscientos e vinte e seis reais e cinco centavos), para aquisição de materiais de limpeza e higienização, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

PROCESSO Nº : 88503686
NOME : AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ASSUNTO : REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 3508/2021 AMMA

Considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo e após cumpridas as exigências do Parecer nº 270/2021, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, desta Agência, **AUTORIZO** na forma da lei, a despesa em tela, em favor da empresa **DOUGLAS FERREIRA DE ALMEIDA**, CNPJ: 25.363.018/0001-89, no valor de R\$ 49.659,96 (quarenta e nove mil seiscientos e cinquenta e nove e noventa e seis centavos), para aquisição de serviços de manutenção preventiva de ar condicionado, incluindo materiais e equipamentos, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO CEP:
74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente

PROCESSO Nº : 88502957
NOME : AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ASSUNTO : REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 3509/2021 AMMA

Considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, e após cumpridas as exigências do Parecer nº 266/2021, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, desta Agência, **AUTORIZO** na forma da lei, a despesa em tela, em favor da empresa **GUMA DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 37.952.635/0001-07, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), para aquisição de serviços de dedetização, desratização e higienização de caixas d'água, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício
Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO CEP:
74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente

PROCESSO Nº : 88718909
NOME : AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ASSUNTO : REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 3511/2021 AMMA

Considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, e após cumpridas as exigências do Parecer nº 264/2021, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, desta Agência, AUTORIZO na forma da lei, a despesa em tela, em favor da empresa **EDILSON EMERICH PAZINI EIRELI**, CNPJ: 03.711.934/0001-20, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para aquisição de drones, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PROCESSO Nº : 88503473
NOME : AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ASSUNTO : REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 3512/2021 AMMA

Considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, e após cumpridas as exigências do o Parecer nº 265/2021 emitido, pela Chefia da Advocacia Setorial, desta Agência, **AUTORIZO** na forma da lei, a despesa em tela, em favor da empresa **LC TENDAS EIRELI**, CNPJ: 35.067.125/0001-13, no valor de R\$ 16.188,00 (dezesseis mil cento e oitenta e oito reais), para aquisição de locação de tenda, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 2 dias do mês de dezembro de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****ERRATA Nº 002/2021**

Informamos para os devidos fins que o Extrato do Indeferimento de Publicidade nº 639/2019, Processo nº 71382346, foi publicado equivocadamente no DOM Eletrônico Edição nº 7156, de 08 de outubro de 2019, tendo em vista o equívoco quanto à lavratura da Notificação nº 178342, fl. 25 dos autos, pois o engenho publicitário em questão apresenta finalidade mercantil.

Para tanto, tornamos sem efeito a referida publicação.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 102/2021**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 141 e 142, § único da Lei Complementar Nº. 014/92. Art. 49 da Lei nº 9.861/16.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização de Engenho Publicitário em razão de sua instalação irregular.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE POLI SOLUCOES LTDA ME
5. PROCESSO Nº	82953388

Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Mat: 658324

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Processo : 85875655/2021
Nome : IMAS GERFIN/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Assunto : Balancete mês janeiro de 2021

PARECER / CFS Nº 02/2021

Trata-se da análise ao Balancete, referente ao mês de JANEIRO de 2021, com 01 volume e os seguintes números de páginas de 1 a 315; todos das contas do IMAS, encaminhado pela Diretoria de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Gerência de Finanças e Contabilidade do IMAS, após remetido ao CFS, para emissão de parecer analítico e opinativo sobre a sua conformidade; como prevê os atos normativos do Instituto e dos órgãos de Controle Interno/Externo das contas municipais.

Consta dos autos rol dos documentos, fl. 01, Nota Explicativa fls. 03, Termo Declaratório de Disponibilidade de Caixa fl. 04, Situação de Todos os Lotes de Lançamentos da Contabilidade fl. 05, Balancete Financeiro fls. 06 a 08, Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada fl. 09 a 10, Quadro das Rendas Locais fl. 11, Comparativos da Despesa fls. 12 a 41, Relatório de Despesas a Pagar fls. 42 a 96, Balancete de Verificação fls. 97 a 112, Demonstrativo de Empenhos e Anulações fls. 113 a 149, Relatório das Ordens de Pagamentos Realizadas no mês fls. 150 a 154 e fls. 292 a 296, Relatório de Ordens de Pagamento Extra Orçamentárias fl. 155, Demonstrativo de Liquidações de Despesas fls. 156 a 172, Demonstrativo de Anulação de Liquidações de Despesa fls. 173 a 177, Relatório de Ordens de Pagamento Intra Orçamentárias fls. 178 e 179, Relatório de Anulação de Ordens de Pagamento Intra Orçamentárias fls. 180 a 181, Relatório do Lote de Receita nº 705 fl. nº 182 a 184, Razão Sintético e Documentos das Conciliações Bancárias fl. 185 a 217, Relação das Pendências de Conciliações Bancárias e anexos fls. 182 a 289, Despacho de Encaminhamento do Balancete pela Secretaria Municipal de Finanças fl. 290, Termo de Disponibilidade de Saldos (Bancário conforme extratos) e Contábil (conforme o SIT e Conciliações Bancárias) de janeiro de 2021, fl. 291, Relatório Atualizado de Consulta de Liquidações de Despesa fls. 297 a 314, Decreto nº 027 de 02 de janeiro de 2021, fl. 315.

^a Em síntese, porém suficiente, segue o Parecer:

Ao compulsar os autos, destacamos a síntese dos seguintes saldos e valores:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Descrição	Referência	Valor
Saldo do mês Anterior	(Dez./2020)	R\$ 16.285.362,13
Transferências Financeiras		R\$ 1.661,27
Sub-Total Saldo para o Exercício Seguinte		R\$ 16.287.023,40
Receitas Orçamentárias	(Jan./2021)	R\$ 6.638.343,29
Depósitos/Consignações	(Jan./2021)	R\$ 141.942,47
Sub-Total de Receitas e Consignações		R\$ 23.067.309,16
(-) Despesas Extra Orçamentárias: Total de Gastos do IMAS no período com Pessoas Físicas, Jurídicas, Consignações, Folha de Pessoal e demais processos aptos para pagamento após CERTIFICAÇÃO DO CONTROLE INTERNO,	(Jan/2021)	R\$ 1.387.100,95
(=) RESULTADO JANEIRO DE 2021:		
Saldo Contábil para o mês seguinte em		R\$ 21.680.208,21
(-) Resultado das Pendências de Conciliações Bancárias:		R\$ 1.303.984,71
(=) Saldo Bancário Geral		R\$ 20.376.223,50

Observa-se que o saldo de Despesas a Pagar do Exercício tem um valor de R\$ 140.649.887,10 (cento e quarenta milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), refletindo o total de empenhos ordinários e estimativos registrados para o mês e previstos para o exercício e inscrição em restos a pagar no valor de R\$ 1.906.604,48 (um milhão, novecentos e seis mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 142.556.491,58 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

Constata-se que o saldo para o mês seguinte R\$ 21.680.208,21 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e oito reais e vinte e um centavos), possui disponibilidade financeira suficiente para quitar os Restos a Pagar Inscritos, até o momento para o Balanço no valor R\$ 1.906.604,48 (um milhão, novecentos e seis mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Pela análise conclui-se que não ocorreu desconformidade na entrada e saída dos valores, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF n° 101/2000.

Ante todo o exposto o pleno do Conselho Fiscal; **OPINA:**

1 – Pela aprovação do presente balancete, COM ressalva:

Falta o Recibo de Envio ao TCM/GO dos Dados da Folha de Pessoal e Contábeis, fato que tem justificativa técnica anexa aos autos (Nota Explicativa fls. 003), jurisprudência equivalente em acórdãos do IMAS que respaldam a situação conforme a Lei Orgânica do TCM/GO .

E DETERMINA:

1 – Sejam remetidos os autos ao CONAS/IMAS para as providências cabíveis.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

É o parecer e o entendimento, smj(salvo melhor juízo).

Sala de reunião do Conselho Fiscal do IMAS do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS – Goiânia aos 23 dias do mês de Novembro de 2021.

Robson Fernando de Nazareth Queiroz
Presidente

Daniela Nogueira David Alves
Vice Presidente

Weyner Alves Rosa
Secretário

Conselheiros:

Titular	Suplente
_____ Daniela Nogueira David Alves	_____ Marcos Eduardo Alves Rabelo
_____ Olindina Botelho de Sousa	_____ Ranuf de Sousa Melo
_____ Weyner Alves Rosa	_____ Mônica Ferreira Pedroso Faria
_____ Patrícia Pereira de Sousa	_____ Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
_____ Robson Fernando de Nazareth Queiroz	_____ Paulo Gomes Borges

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Marcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)

***** (Sindigoiania)

Elisabeth Machado de Moraes(Sintego)

***** (Sintego)

Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)

***** (Sindsaúde)

Helder Cruvinel Hungria(Sindffisc)

***** (Sindffisc)

Elizabete Potenciano (Seacons)

***** (Seacons)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 628/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa.

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **DIEGO LUCAS LEMOS SOUZA**, matrícula nº 1279220-02 e CPF nº 030.684.461-39, como **GESTOR** e o **WEBBERSON LUIZ P. DE SOUZA**, matrícula nº 1455087-01 e CPF nº 012.382.321-83, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 081/2021 – AJU**, do **Processo nº 88245229/2021**, decorrente de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de climatizadores de ar para a frota de caminhões pertencentes a COMURG, celebrado por esta Companhia e a empresa: **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.273.582/0001-66, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG.

Art. 2º - Designar o empregado **RODRIGO FERREIRA GOMES**, matrícula nº 1450875-01 e CPF nº 703.376.011-60, para, na ausência do titular GESTOR, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **RONALDO MACEDO LIMBERTE**, matrícula nº 1449532-01 e CPF nº 054.580.038-29, para, na ausência da titular FISCAL, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA
PRESIDENTE

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 642/2021 – PR/DRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 005, de 12 de março de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2021, a empregada **EVA THEREZA DE MORAES NUNES**, matrícula nº **855138-01**, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS.

Art. 2º - O ônus pelo salário, nos termos do art. 9º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019, é do cessionário;

Art. 3º - O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019;

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor, no dia primeiro do mês de dezembro de 2021.

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****RESOLUÇÃO Nº 036/2021 - DR**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Memorando nº 921/2021 – DIRTRANSP, da Diretoria de Transportes, tendo como interesse a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação climatizadores de ar para a frota de caminhões pertencentes a COMURG, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;

2 - Considerando o contido no Processo nº 88245229/2021 e no Parecer nº 546/2021 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia;

RESOLVEM:

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, em favor da empresa **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.273.582/0001-66**, empresa especializada no fornecimento e instalação climatizadores de ar para a frota de caminhões pertencentes a COMURG, no valor total de **R\$ 49.770,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta reais)**, em conformidade com a proposta apresentada e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

II – Determinar os setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA
Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Adm-Financeiro

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021-AJU****Processo Administrativo nº 88245229/2021****CONTRATANTES:****COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA****DATA:****Goiânia-GO, 12 de novembro de 2021.****REPRESENTANTES:****CONTRATANTES: ALEX GAMA DE SANTANA – Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo-Financeiro e RONALDO MACEDO LIMBERTE - Diretor de Transportes.****CONTRATADA: RODRIGO DE FREITAS SALES – Representante.****FUNDAMENTO:** O presente instrumento decorre do Processo nº 88245229/2021, e tem por fundamento o art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016, Resolução nº 036/2021 -DR de 11/11/2021 e Parecer nº 546/2021 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.**OBJETO:** É a aquisição e instalação de climatizadores de ar para a frota de caminhões pertencentes a COMURG, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA anexa ao Processo Administrativo nº 88245229/2021, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.**DO PRAZO:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 49.770,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta reais).**FORO:** Goiânia – Goiás.**ALEX GAMA DE SANTANA**
Diretor Presidente**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**
Diretor Administrativo-Financeiro**RONALDO MACEDO LIMBERTE**
Diretor de Transportes

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020-AJU****Processo Administrativo nº 86358336/2021
(Processo Principal nº 79363456/2019)****CONTRATANTES:****COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e COMERCIAL J. TEODORO LTDA.****DATA:****Goiânia, 11 de novembro de 2021.****REPRESENTANTES:****CONTRATANTES: ALEX GAMA DE SANTANA – Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo-Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA - Diretor Operacional.****CONTRATADA: WILMA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA – Representante.****FUNDAMENTO:** O presente instrumento fundamenta-se no artigo 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 84 e 85 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusula Sétima e Décima Segunda do Contrato, Despacho nº 3.904/2021 – GEROP/Diretoria Operacional, Parecer nº 540/2021 – AJU da Assessoria Jurídica, Despacho Autorizativo nº 189/2021-PR do Diretor Presidente, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 86358336 de 23/03/2021 (Processo Principal nº 79363456/2019).**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto reequilíbrio econômico-financeiro, via revisão, dos itens 05, 11, 13, 16 e 17 do Contrato nº 047/2020 – AJU, conforme requerimento da contratada e manifestação de concordância do Gestor e Fiscal do Contrato por meio do Despacho nº 3.904/2021 – GEROP/Diretoria Operacional.**VALOR:** A majoração dos preços do objeto contratado fica acrescido o montante total de R\$ 29.209,00 (vinte e nove mil e duzentos e nove reais).**EFEITOS:** Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, via revisão, vigoram a partir de 03/12/2020 (fls. 03/09), conforme Resolução nº 026/2021 – DR publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 7.616, de 13 de agosto de 2021, que dispõe sobre a regulamentação da data de concessão do reequilíbrio econômico-financeiro de contratos, retroagindo seus efeitos a data do requerimento do interessado.**FORO:** Goiânia – GO.**ALEX GAMA DE SANTANA**
Presidente**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**
Diretor Adm-Financeiro**ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**
Diretor Operacional

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021-AJU****Processo Administrativo nº 86827930/2021****CONTRATANTES:****COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e COMERCIAL SUDOESTE EIRELI.****DATA:****Goiânia, 16 de novembro de 2021.****REPRESENTANTES:****CONTRATANTES: ALEX GAMA DE SANTANA – Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo-Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA - Diretor Operacional.****CONTRATADA: JOSÉ TEODORO DE OLIVEIRA – Representante.**

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, artigo 84 e 85, item 2, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusula Décima Quarta do Contrato, manifestação da Coordenação de Praças via Memorando nº 280/2021 - COORDPRA/Diretoria Operacional, concordância da CONTRATADA, Parecer nº 543/2021 – AJU da Assessoria Jurídica, Despacho Autorizativo nº 190/2021-PR do Diretor Presidente, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 86827930/2021.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, via revisão do Contrato nº 042/2021 – AJU, conforme requerimento da CONTRATADA e manifestação de concordância da Coordenação de Praças/Diretoria Operacional por meio do Memorando nº 280/2021 – COORDPRA.

VALOR: A majoração dos preços do objeto contratado fica acrescido o montante total de **R\$ 847.459,64 (oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

EFEITOS: Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 27/07/2021 (fls. 170/193), conforme Resolução nº 026/2021 – DR publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 7.616, de 13 de agosto de 2021, que dispõe sobre a regulamentação da data de concessão do reequilíbrio econômico financeiro de contratos, retroagindo seus efeitos a data do requerimento do interessado.

FORO: Goiânia – GO.

ALEX GAMA DE SANTANA
Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Adm-Financeiro

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor Operacional

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020-AJU**

**Processo Administrativo nº 89086493/2021
(Processo principal nº 81500681/2019)**

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.

DATA:

Goiânia, 12 de novembro de 2021.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALEX GAMA DE SANTANA – Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo-Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA - Diretor de Operacional.

CONTRATADA: JADIR MATSUY – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento decorre do Processo nº 89086493/2021 (Processo Principal nº 81500681/2019), e tem por fundamento os artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/2016, Cláusula Quarta do Contrato nº 062/2020 - AJU, em atendimento a solicitação da CONTRATADA através da Carta nº 012/2021 – CNT 062/2020, a manifestação de concordância da Coordenação do Aterro Sanitário de Goiânia via Memorando nº 1.019/2021 e Despacho Autorizativo nº 191/2021-PR do Diretor Presidente, tendo por base o Parecer nº 550/2021 – AJU.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o a prorrogação do prazo de vigência e de execução dos serviços do Contrato nº 062/2020 – AJU, conforme Carta nº 012/2021 – CNT 062/2020 da CONTRATADA e Memorando nº 1.019/2021, da Coordenação do Aterro Sanitário de Goiânia, anexados nos autos do processo administrativo.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 062/2020 – AJU, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15/11/2021.

FORO: Goiânia – GO.

ALEX GAMA DE SANTANA
Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Adm-Financeiro

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Operacional

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.418.160/0001-55, NIRE nº. 52 300 0007 00, com sede nesta capital, na Avenida Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, Cep 74405-010, **convoca os Acionistas** para se reunirem na sede da Companhia para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que se realizará no dia 17 (dezessete) de dezembro de 2021, às 09h, para deliberarem a seguinte pauta:

- Prestação de Contas do Exercício 2020;
- Eleição do Conselho Fiscal 2021/2022.

Goiânia, 01 de dezembro de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA

Diretor-Presidente da COMURG

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

AR CLÍNICA MÉDICA E ESTÉTICA LTDA, CNPJ/CPF nº 42.152.112/0001-08 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental instalação/operação para a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, desenvolvida(s) na Av Dep. Jamel Cecílio Qd.C9 Lt2E nº 3455, Jardim Goiás, Goiânia/GO.

CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CNPJ: 01.616.229/0001-18, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA as licenças ambientais prévia e de instalação para a construção de uma estação elevatória de esgoto, rede coletora e linha de recalque para atendimento dos empreendimentos Sonho Dourado I, II, III e IV, a ser construída na Avenida Porto Dourado, Lote 03C, Chácara Dom Bosco, Fazenda Dourados, Goiânia, Goiás.

FUNERÁRIA SÃO PAULO LTDA EPP - ME CNPJ Nº 73.935.629/0001-05 torna Público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do Processo nº 70701156 a Renovação da Licença Ambiental de Operação para a(s) Seguinte(s) Atividade(s): Serviços de funerárias, Serviços de somatoconservação, Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente, desenvolvida(s) Na Av. T 10, nº 786, Qd. 105, Lt. 09, Setor Bueno, Goiânia - GO.

H.J DE SOUZA – DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS, inscrita sob o CNPJ nº 23.287.690/0001-07 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental De Instalação E Operação, para o serviços de fabricação de laticínios, comercio varejista de laticínios e frios, instalada na Rua 20, nº 41 Qd.24 Lt.15, Cod das Esmeraldas - Goiânia Goiás.

SUPERTEC COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ/CPF nº 13.349.397/0001-73 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 69021090 a Licença Ambiental: Operação e Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): 45.30-7-05 Comercio a varejo de pneumático e câmaras-de- ar 45.20-0-04 Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotivos 45.30 -7-03 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 Comercio varejista de lubrificantes desenvolvida(s) na (Av /Rua) Av Perimetral Quadra: 86, Lote: 340nº 4280, Setor Coimbra, Goiânia, Go.